



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LOANDA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LOANDA - PROJUDI

Rua Roma, 920 - Edifício do Forum - Alto da Gloria - Loanda/PR - CEP: 87.900-000 - Fone: (44) 3430-0493 - Celular:

(44) 99114-8151 - E-mail: jmil@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000749-31.2007.8.16.0105

Processo: 0000749-31.2007.8.16.0105

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$651,84

Exequente(s): • Município de Loanda/PR

Executado(s): • ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA

SENTENÇA

Informa a Exequente que houve o adimplemento da dívida tributária pela via administrativa, requerendo a posterior extinção do feito.

Ante o exposto, **JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO**, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Condeno o executado ao pagamento das custas processuais, do ressarcimento do leiloeiro pelos gastos referentes aos atos preparatórios da hasta pública (arts. 24 e 40, do Decreto nº 21.981/32) e dos honorários advocatícios no importe de 10% do valor da condenação caso tais verbas ainda não tenham sido pagas.

Levantem-se eventuais restrições.

Comunique-se ao Sr. Leiloeiro sobre a extinção do feito e o cancelamento do leilão, bem como para que compre nos autos o valor de suas despesas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Loanda, datado e assinado digitalmente.

DANIELE LIBERATTI SANTOS TAKEUCHI

Juíza de Direito

